



## MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 31/10/2018

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<b>Grandes Opções do Plano e Orçamento - ano de 2019</b>	<p>A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Antero Barbosa, Eng<sup>o</sup> Vítor Moreira, Eng<sup>a</sup> Helena lemos e Eng<sup>o</sup> Raul Cunha, todos eleitos pela lista de cidadãos eleitores “Fafe Sempre” e Dr. Jorge Adélio Costa, eleito pela Coligação “Unidos a Fafe”, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.</p> <p>Pela lista de Cidadãos Eleitores “Fafe Sempre” foi apresentada a declaração de voto que fica a fazer parte integrante da presente ata.</p> <p>Deliberou, ainda, autorizar a Câmara Municipal a celebrar e denunciar os contratos de delegação de competências, acordos de execução e outros apoios, nos termos das alíneas j) e K) do n.º 1 do artigo 25.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, de acordo com os critérios e/ou orientações aprovadas pela Assembleia Municipal</p> <p>Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.</p> <p>2 - Fixar, nos termos do n.º2 alínea B), do Art.º 106, da lei nº 5/2004 de 10 de janeiro a taxa Municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% para o ano de 2019.</p> <p>A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.</p> <p>3 - Fixar, nos termos do Art.º 26 da lei nº 73/2013 de 03 de setembro, em 3%, a participação variável do Município no IRS a liquidar em 2020, sobre os rendimentos dos Municípios de 2019.</p> <p>A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.</p> <p>4.1 – Emitir, para efeitos do previsto na alínea C) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º ambos da lei nº 8//2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do decreto lei nº127/2012 de 21 de junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de</p>



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 31/10/2018

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
	<p>compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:</p> <p>A) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes no plano – PPI e/ou PAM, ou</p> <p>B) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, ou</p> <p>C) Resultem de reprogramações financeiras legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas, sem prejuízo do disposto nº 2 do artigo 12º do decreto-lei nº 127/2012 de 21 de junho.</p> <p>A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.</p> <p>4.2 - Que na sequência do pedido de autorização prévia formulado referido no número anterior, seja igualmente autorizada a delegação no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais.</p> <p>A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.</p> <p>4.3 - Que delibere ainda que a Câmara Municipal, com a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta.</p> <p>A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal</p>